

Estado do Rio Grande do Norte

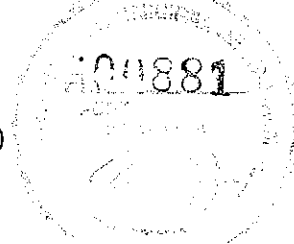
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITAJÁ

Praça Jose de Deus Barbosa, 70 – Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000

Telefax: (84) 3330-2255

CNPJ/MF 01.612.395/0001-46

Email: gabinete@itaja.rn.gov.br



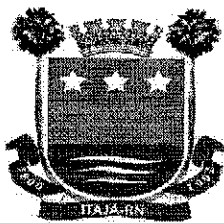
AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013108/2023

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE MUNICIPAL DO SACO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL

O Presidente da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 314/2023 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas **CLPT Construtora Ltda, CNPJ: 25.165.699/0001-70, TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 27.988.901/0001-90 e Renascença Empreendimentos Ltda, CNPJ: 08.487.196/0001-00** foram declaradas INABILITADAS, enquanto que a empresa **Construtora Proel Ltda, CNPJ: 26.040.127/0001-28** foi declarada HABILITADA em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 22/09/2023. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea “a”, da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>. Por fim, caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 04 de outubro de 2023, às 09:30h, para a realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas.

Itajá/RN, 22 de setembro de 2023.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

00882

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXII – Edição N.º 2253 – Itajaí/RN, 22 de setembro de 2023.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

LEIS

Lei nº 436, de 21 de setembro de 2023.

"Concede aumento salarial para os Agentes do Conselho Tutelar, para tanto altera a Lei n° 044/01, de 25 de abril de 2001, que dispõe sobre a Política Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

O Povo da Cidade de Itajaí, do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal de Itajaí, no uso de suas atribuições dispostas na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 19º da Lei n° 044/01, de 25 de abril de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19º Os membros do Conselho Tutelar, quando não funcionários públicos, perceberam isoladamente remuneração correspondente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, é o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária, podendo alterar inclusive a classificação funcional – programática, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por estera orçamentária, grupos de despesa – fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, com a finalidade exclusiva de adequar a execução orçamentária à assistência financeira estabelecida na presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajaí, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajaí

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 012209/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Dispensa Emergencial para contratação de empresa ou clínica especializada para realização de 01 (um) procedimento tipo Core Biopsy guiada por ultrassonografia USG, na paciente Sr. Maria de Fátima Soares da Costa, referente a despesas com (equipe médica; Taxa de laboratório para análise de fragmentos; insumos e materiais usados no procedimento). Declaro o interessado LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 700,00 (setecentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajaí/RN, 22 de setembro de 2023.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajaí/RN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO – REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 013103/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajaí/RN - CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: CONSTRUTORA PROEL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/ME sob o nº 26.040.127/0001-28, sediada(a) na Rua Dona Lidinha, 2221, Sls TR X, Bela Vista, Mossoró/RN, CEP: 59.612-045.
Objeto: Acréscimo de dotação ao contrato de Contratação de empresa especializada para construção de conclusão da Creche Pré Escola Tipo 2, para melhoria da qualidade da educação do Município de Itajaí/RN, através do termo de compromisso do par nº 201803551-1, celebrado nos autos do Tomada de Preços nº 013103/2023 Fundamento Legal: art. 55, inciso V, da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1037 - CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT

FONTE: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 1031 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15690000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE
FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
FONTE: 15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FONTE: 15420000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT
FONTE: 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.101- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2351 - PROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS DECORRENTES DA SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO - FUNDEF
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 15440000 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013108/2023

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DO AÇUDE MUNICIPAL DO SACO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL

O Presidente da CPL do Município de Itajaí/RN, nomeados pela Portaria n.º 314/2023 do Prefeito Municipal de Itajaí/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que as empresas CLPT Construtora Ltda, CNPJ: 25.165.699/0001-70, TOPGED TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, CNPJ: 27.988.901/0001-90 e Renascença Empreendimentos Ltda, CNPJ: 08.487.195/0001-00 foram declaradas INABILITADAS, enquanto que a empresa Construtora Proel Ltda, CNPJ: 26.040.127/0001-28 foi declarada HABILITADA em decorrência do julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, cuja sessão se deu às 10h do dia 22/09/2023. Outrossim, encontra-se aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109, I, alínea "a", da Lei 8666/93. O teor do julgamento da fase de habilitação, encontra-se disponível aos interessados na CPL deste Município ou através do link <http://itaja.rn.gov.br/>. Por fim, caso não haja interposição de recurso, fica designado o dia 04 de outubro de 2023, às 09:30h, para a realização da sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas.

Itajaí/RN, 22 de setembro de 2023.

Newton Carlos Lopes Alves
PRESIDENTE DA CPL/PMI/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO